



# Câmara Municipal de Votuporanga

PALÁCIO 8 DE AGOSTO

Praça "Vereador Viana Filho" – Vila América – CEP 15502-105  
Fone/Fax (017) 3421-1188 - E-mail [camaravotuporanga@terra.com.br](mailto:camaravotuporanga@terra.com.br)  
Site: [www.camaravotuporanga.sp.gov.br](http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br)  
Estado de São Paulo

## REQUERIMENTO N.º 0045/2013

Sr. Presidente  
Srs. Vereadores

Considerando o Princípio da supremacia do interesse público sobre o particular, é razoável sustentar que os representantes da *res publica* devem agir com a máxima diligência a fim de resguardá-la das investidas que porventura venha a enfrentar, e, no caso das disputas levadas a juízo, uma cautela que deve ser providenciada pelo ente estatal é contar com competentes profissionais de advocacia, que detenham larga experiência e vultosa capacidade técnico-profissional, a fim de que, evitando a sucumbência, seja preservado o interesse da coletividade;

Considerando que em nossa prefeitura existe um quadro de servidores públicos advogados de carreira que ao nosso ver atendem satisfatoriamente os interesses da administração pública local;

Considerando ainda que a contratação de advogados externos ao quadro de funcionários da Administração, para consultoria e representação judicial somente seria lícita em casos singulares, nos quais os procuradores locais não possuam condições de atender satisfatoriamente a demanda singular, em razão de sua complexidade;

Considerando que através da publicação no Diário Oficial do dia 02/04/2013 o Extrato de Termo Aditivo de Contrato, prorrogou o prazo contratual por mais 12 meses, a contar do dia 19/03/2013, ou seja, até o dia 19/03/2014 do contrato vigente em face da Advocacia Gandra Martins;

Considerando que esta Casa de Leis, tem como uma de suas finalidades promover a fiscalização do cumprimento efetivo de nossa legislação municipal;

REQUEIRO À MESA, nos termos regimentais, que seja oficiado ao Poder Executivo, para que através da Secretaria competente, nos preste as seguintes informações:

1 – Qual é o objeto do Contrato em face da Advocacia Gandra Martins?  
2 – Qual a justificativa de sua prorrogação?  
3 – O quadro de procuradores da administração local não possuem qualificação técnica-profissional para prestarem um efetivo serviço jurídico adequado para o caso em tela?

4 – Os honorários contratados com referido escritório jurídico serão pagos antes, de forma fracionada ou após o trânsito em julgado da respectiva ação se houver? Qual o valor?

5 – Qual o motivo da publicação em duplicidade do Extrato de Termo Aditivo de Contrato no Jornal A cidade, página 7 – publicada no dia 02/04/2013?

Plenário "Dr. Octávio Viscardi", 15 de abril de 2013.

**JURA**  
**VEREADOR**